



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL
20.06.2012
ADMINISTRATIVA

Nº SEQ. 49
IT. 24
Versão: 08
Data: 27/01/2010
Depto: Assessoria da
Secretaria do Conselho
Seccional

Fis. 63
CSZC

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO
CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2012,
REALIZADA EM 20.06.2012.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (20.06.2012), às dezessete horas (17:00h), foi instalada a **Nona Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2012, sob a Presidência do Advogado Henrique Tibúrcio. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Flávio Buonaduce Borges. Estiveram presentes também os Diretores Sebastião Macalé Caciano Cassimiro – Vice-Presidente, Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho e Enil Henrique de Souza Filho. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Alexandre Prudente Marques, Jorge Jungmann Neto, Otávio Alves Forte, Álvaro Luiz Rodrigues Dias, Alfredo Ambrósio Neto, Luciano Mtanios Hanna, Romes Sérgio Marques, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Paulo Gonçalves, Francisco Barbosa Garcia, Antônio Paulo Luzzi, Washington João de Sousa Pacheco, Alexandre Ramos Caiado, Antônio Pereira de Santana, Daylton Anchieta Silveira, Júlio César do Valle Vieira Machado, Reginaldo Martins Costa, Danilo S. de Freitas, José Divino Moraes, Valquiria Imolési Aguiar Machado, Murillo Macedo Lôbo, Manoel Araújo de Almeida, Márcio Pacheco Magalhães, Carlos Barta Simon Fonseca, Haroldo José Rosa Machado Filho, Márcia Queiroz Nascimento, Hallan de Souza Rocha, Carla Sahium Traboulsi, Ludmila de Castro Torres, Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Paulo Roberto Balduino Nascimento, Diane Mauriz Jayme e Antônio dos Reis Elias Teixeira. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão plenária, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Substitutos presentes, em razão da ausência justificada dos respectivos Titulares, tomando como base o quórum máximo do Colegiado. Dando início aos trabalhos do dia, o Sr. Presidente convidou para tomarem assento à Mesa Diretiva o Presidente da Subseção da OAB-GO de Goianésia, Dr. Oneidson Filho de Jesus, o Ouvidor-Geral da OAB-GO, Dr. Eduardo Antunes Scartezini e o Juiz do Tribunal do Ética e Disciplina, Dr. Carlos Rabelo. À oportunidade, registro a presença do ex-Presidente da Subseção da OAB-GO de Ceres e, ainda, agradeceu a presença dos advogados e advogadas presentes neste ato. **2. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** Dando início às comunicações o Sr. Presidente comunicou a agenda da Diretoria, que está definida da seguinte forma: - **21/06/2012** – Posse da Diretoria da ANAPE, que se realizará no Auditório do Conselho Federal da OAB. À oportunidade o Sr. Presidente comunicou que o Conselheiro Marcello Terto e Silva fará parte da referida diretoria; - **22/06/2012** – Festa Junina a ser realizada no CEL de Anápolis; - **25/06/2012 – às 07:00h** – Debate sobre Maioridade Penal na Rádio Brasil Central, no programa “O mundo em sua casa”; - **25/06/2012 – às 19:00h** – Sessão Solene em Anápolis; - **26/06/2012 – 19:00h** – Palestra a ser proferida pelo Dr. Henrique Tibúrcio no Auditório Eli Alves Forte; - **27/06/2012 – 09:00h** – Realização da campanha Eleições Limpas (a confirmar); **27/06/2012 – às 19:00h** – Sessão Solene; - **28/06/2012 – às 20:00h** – Arraiá da CAJ; **02/07/2012 – às 19:00h** – Visita à Subseção de Catalão (a confirmar); - **03/07/2012 – às 17:00h** – Viagem à Palmeiras de Goiás, que está sendo organizada pelo Conselheiro Reginaldo Martins Costa, para tratar sobre a criação de Subseção da OAB-GO naquela comarca; **04/07/2012 – a partir das 14:00h** - OAB Itinerante em Jataí (a confirmar); **05 e 06 de junho/2012** – Colégio de Presidentes de Seccionais em Manaus. Ato contínuo, o Sr. Presidente noticiou o recebimento de resposta do Tribunal de Contas de Goiás a respeito do pagamento das verbas indenizatórias a deputados estaduais por ocasião das sessões extraordinárias. Registrou que aquele Tribunal concluiu pela inconstitucionalidade dos pagamentos, com as seguintes sugestões: “1) oficiar o Procurador de Justiça para, se o for caso exercer o controle de constitucionalidade da norma regimental da Assembleia Legislativa, que

[Handwritten signature]



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL
20.06.2012
ADMINISTRATIVA

Nº SEQ. 49
IT. 24
Versão: 08
Data: 27/01/2010
Depto: Assessoria da
Secretaria do Conselho
Seccional

Fis. 64
CSDC

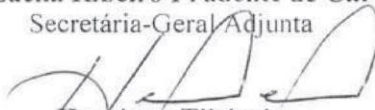
autoriza o pagamento pelo comparecimento de deputados estaduais em sessões extraordinárias; 2) exercer o juízo da conveniência e adotar medida jurídica no sentido de pleitear o ressarcimento ao erário das verbas gastas a título de indenização pelo comparecimento em sessões extraordinárias pelos deputados estaduais a partir de 14 de fevereiro de 2006; 3) encaminhar cópia da decisão a ser tomada nestes autos ao OAB-GO". O Sr. Presidente determinou que a Assessoria de Imprensa providencie a divulgação da decisão acima descrita. Finalizando as comunicações, o Sr. Presidente submeteu ao referendo do Conselho a decisão da Diretoria quanto à obtenção de empréstimo financeiro no importe de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), junto a Instituição Bancária a ser definida em momento oportuno, ficando a OAB-GO autorizada a dar em garantia bens imóveis, carteira de recebíveis ou parte do recurso liberado a título de empréstimo, na forma de aplicação em fundos de investimentos como CDI, CDB, dentre outros. À unanimidade, o Colegiado referendou a decisão da Diretoria acima descrita. **JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS:** Os Conselheiros Eurico de Souza, Masayuki Missao, Wisner Araújo de Almeida, Wanderli Fernandes de Sousa e Douglas Dalto Messoria. **3. ORDEM DO DIA: 3.1. Leitura de Acórdão:** Nenhum. **3.2. Atos e processos para referendo do Conselho: EXTRAPAUTA: 01. Processo nº: 2011/04074. Requerentes:** Colemar José de Moura Filho e Emilio Marques de Antônio Junior. **Denominação:** Moura e Marques Sociedade de Advogados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **02. Processo nº 2009/09713. Requerente:** Iunes Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Averbação à Margem da Sociedade. **03. Processo nº: 1998/68631. Requerentes:** Augusto César Rocha Ventura e Samuel Martins Gonçalves. **Denominação:** Gonçalves & Ventura. Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **04. Processo nº: 2009/09693. Requerentes:** Manoel Archanjo Dama Filho e Silvana Farinha Archanjo Dama. **Denominação:** Manoel Archanjo & Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **05. Processo nº: 2012/04889. Requerentes:** Rodrigo Fonseca Ribeiro e Luciano Silva Guimarães. **Denominação:** Fonseca Guimarães Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **06. Processo nº: 2009/00096. Requerentes:** Dimas Martins Filho e outros. **Denominação:** Dimas Martins Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **07. Processo nº: 2003/00112. Requerentes:** Rodnei Vieira Lasmar, Fernanda Ferreira Mendes e Murilo Divino Mendes. **Denominação:** Rodnei Lasmar – Advocacia e Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **08. Processo nº: 2010/05707. Requerente:** Lasmar & Lanna Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Averbação à Margem da Sociedade. **09. Processo nº: 1993/00482. Requerentes:** Aures Rosa do Espírito Santo, Bruno Batista Rosa e Frederico Camargo Coutinho. **Denominação:** Aures Rosa Advocacia Empresarial S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **Todos os atos da Presidência e da Vice-Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados.** **3.3. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum. **3.4. Processos com julgamento adiado: 3.4.1. Processo nº: 2009/08863. Requerente:** Vilma Aparecida Claudina de Oliveira. **Assunto:** Resolução para criar e instalar a Subseção da OAB-GO de Bela Vista de Goiás. **Relator:** Conselheiro Pedro Paulo Guerra de Medeiros. Submetida ao referendo do Conselho Seccional, a Resolução para criação e instalação da Subseção de Bela Vista de Goiás foi referendada, à unanimidade. **3.4.2. Processo nº: 2011/04077. Requerente:** Presidente da Subseção da OAB-GO de Rio Verde – GO. **Requerido:** Ricardo Luiz Nicoli – Juiz de Direito da Comarca de Rio Verde. **Assunto:** Pedido de providências. **Relator:** Conselheiro Julio Cesar Meirelles. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **3.4.3. Processo nº: 2012/05327. Requerente:** Diretoria da OAB-GO. **Assunto:** Proposta de Alteração Regimental. **Relator:** Conselheiro Danilo S. de Freitas. Dando início ao julgamento do processo nº 2012/05327, o Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de haver o aumento do número de suplentes equivalente ao número de membros do Conselho Seccional, da Delegação do Conselho Federal, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados, da Diretoria e do Conselho de Subseção. Também, apresentou as alterações necessárias nos artigos 15, 17, 161, do Regimento Interno da OAB-GO, acrescentando ao artigo 15, os incisos I, II e III, dando nova

redação aos parágrafos 2º e 3º, bem como excluindo os parágrafos 4º e 5º, referente ao artigo 17, e ainda dando nova redação ao artigo 161. Ato contínuo, o Relator procedeu à leitura dos artigos 15, 17 e 161, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 15 – O Conselho Seccional compor-se-á de Conselheiros eleitos, incluindo os membros da Diretoria, proporcionalmente ao número de advogados inscritos, observados os critérios fixados no Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. I – integrarão o Conselho Seccional os membros suplentes, eleitos na chapa vencedora, em número igual à composição dos titulares; II – a delegação do Conselho Federal será composta por (03) três Conselheiros Titulares e 03 (três) Suplentes; III – a diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás (CASAG) será composta pro 05 (cinco) Diretores e 05 (cinco) Suplentes;" "Art. 17 – omississss...§2º - Cada Conselheiro Suplente é o substituto automático de um Conselheiro Titular. § 3º - Na ausência dos Conselheiros titulares, o suplente, que se fizer presente, será convocado pelo Presidente da Seção para integrar o órgão colegiado e participar dos trabalhos. § 4º - Excluído; § 5º - Excluído." "Art. 161 – A criação e instalação de Conselho da Subseção só ocorrerá naquela onde houver mais de 100 (cem) advogados inscritos, nos termos do § 3º, do art. 60 da Lei nº 8.906/94, e terá número de suplentes igual ao número de titulares, mediante decisão prévia do Conselho Seccional, a vigorar no exercício seguinte." Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, o Conselho aprovou o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de remessa à imprensa oficial. **3.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 3.5.1. Processo nº: 2008/00430. Requerentes:** Robson de Freitas Silva e Aline Ribeiro de Freitas. **Assunto:** Pedido de criação de Subseção da OAB-GO em Senador Canedo. **Relator:** Conselheiro Reginaldo Martins Costa. Dando início ao julgamento do processo nº 2008/00430, o Relator fez à leitura do relatório e voto, manifestando-se favoravelmente pela criação da Subseção da OAB-GO de Senador Canedo. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. **3.5.2. Processo nº 2012/00920. Requerente:** Tênio do Prado. **Assunto:** Proposta de criação de Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Relator:** Conselheiro Álvaro Luiz Rodrigues Dias. Dando início ao julgamento do processo 2012/00920, o Sr. Presidente passou, primeiramente, a palavra ao Dr. Tênio do Prado que fez sustentação oral pelo prazo regimental, à oportunidade, apresentou um vídeo para o conhecimento de todos sobre o plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência, que é o plano "Viver sem Limites", lançado pela Presidente da República Dilma Rousseff. Em seguida, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se favoravelmente à criação da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi aprovado o voto do relator. À oportunidade, o Sr. Presidente nomeou o advogado Tênio do Prado para presidir a nova comissão. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº: 2012/05272. Requerente:** Conselho Nacional de Justiça. **Assunto:** Solicitação de Sugestões. **Relator:** Conselheiro Otávio Alves Forte. Dando início ao julgamento do processo o Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se apresentando as seguintes sugestões para o anteprojeto da Lei Geral de Custas Judiciais: "01) que o limite máximo previsto no §2º, do art. 5º, do anteprojeto, seja de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais), corrigidos monetariamente anualmente pelo INPC-IBGE, índice utilizado nas condenações judiciais pelos tribunais pátrios. 02) que sejam excluídos os incisos do art. 14, para que, prevalecendo, tão somente, a redação do *caput*, fique o juiz possibilitado diferir o pagamento das custas para depois da satisfação da execução ou para momento oportuno em todas as hipóteses". Colocada a matéria em discussão o Sr. Presidente registrou que concorda com as sugestões apresentadas pelos Conselheiros Otávio Alves Forte e Alexandre Prudente Marques, sendo assim, determinou que referidos Conselheiros providenciem a remessa das sugestões ao CNJ, com posterior *ad referendum* do Conselho. **02. Processo nº: 2012/05355. Requerente:** Diretoria da OAB-GO. **Assunto:** Proposta de Criação da Medalha de Mérito da OAB-GO – sendo esta uma homenagem aos advogados que prestaram relevantes serviços à OAB-GO. O Sr. Presidente submeteu ao Conselho as normas para a concessão da Medalha de Mérito da OAB. Após a leitura e discussão da minuta da Resolução, esta foi aprovada à unanimidade pelo e. Conselho Seccional. **03. Processo nº 2012/05329. Requerente:** OAB-GO. **Assunto:** Definição do número de membros do



Conselho Seccional para as eleições da OAB-GO. **Relator:** Conselheiro Danilo Santos de Freitas. Dando início o Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestou-se no sentido de ser aumentado o número de Conselheiros Titulares de 39 para 40, em virtude de ter ocorrido o aumento de número de inscritos na Seccional, de 30.244 (trinta mil duzentos e quarenta e quatro) para 34.895 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco). Por fim, o Relator registrou que, caso aprovado o seu voto, que fosse a matéria remetida ao Conselho Federal com urgência para que seja referendado o número de 40 Conselheiros Titulares e 40 Conselheiros Suplentes. Colocada a matéria em discussão, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de remessa à imprensa oficial. **4. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 16.05.2012.** Aprovação da ata adiada para a próxima sessão prevista para o dia 01.08.2012. **5. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Conselheiro Alexandre Ramos Caiado convidou a todos para participarem da formatura do seu no curso de Medicina, pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro. À oportunidade, solicitou que a Assessoria encaminhe o convite via e-mail a todos os Conselheiros. O Conselheiro Washington João de Sousa Pacheco registrou que teve dificuldades em passar fax de um recurso de Anápolis para o Tribunal de Justiça em virtude de ter 60 páginas, e isso fez com que ele perdesse o prazo, sendo assim, solicitou providências por parte da Seccional. O Sr. Presidente informou que irá analisar a viabilidade de ser instalado mais um aparelho de fax. O Conselheiro Haroldo José Rosa Machado Filho informou que em virtude da nova lei deixou de existir a figura do inventariante, a AGRODEFESA não está aceitando qualquer declaração ou certidão do cartório para prestar informações solicitadas e que só passa informação mediante a escritura do inventário. O Sr. Presidente solicitou que a reclamação seja formalizada para a adoção das providências cabíveis. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho, Secretária-Geral Adjunta, que secretariou esta sessão, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Sr. Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.


Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho
Secretária-Geral Adjunta


Henrique Tibúrcio
Presidente